



*Prefeitura Municipal de Jambeiro*

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. ....

LEI Nº 62, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1955

Autoriza assinar contrato com  
a Cia. de Eletricidade São Pau  
lo e Rio.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de  
Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele pro  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar  
com a Companhia de Eletricidade São Paulo e Rio,  
o contrato para fornecimento de energia elétrica  
ao Município, nos termos da minuta aprovada por  
esta Câmara e que fica fazendo parte integrante  
desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, ficando revogadas as disposições em contrá  
rio.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 24 de Dezem  
bro de 1955.

Eduardo Vieira de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL

Regist.



*Prefeitura Municipal de Jambeiro*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Almeida*

-fls. 2- .

OFICIO N. ....

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Jambeiro, aos 24 de Dezembro de 1955.

*José Gurgel Almeida*  
José Gurgel Almeida  
SECRETÁRIO